



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 23454241-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.002140/2022-62

Contrato 60/2022-CGAD/DLOG/PF

**TERMO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 60/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA SCODA
AERONAUTICA,
FABRICACAO,
COMERCIO,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE
AERONAVES, SERVICOS
DE MANUTENCAO E
ESCOLA DE AVIACAO
CIVIL LTDA.**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Edifício Multibrasil Corporate, Setor Comercial Norte, quadra 4, Bloco A, Torres B, C e D - Asa Norte, CEP 70714-000, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Sr. **VITOR MORAES SOARES**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 708.741.661-87, portador da Carteira de Identidade nº 1825385-SSP/DF, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.702–DG/PF, de 16 de junho de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SCODA AERONAUTICA, FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AERONAVES, SERVICOS DE MANUTENCAO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.134.334/0001-83, sediada na Estrada Municipal IPN 020, Km 01, Ipeúna/SP - CEP: 13.537-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO SCODA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.933.766-9 SSP/SP e CPF nº 115.410.318-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.002140/2022-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, Ata de Registro de Preços 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação parcelada, conforme demanda, de ações de capacitação em aviação civil, listadas no quadro sintético abaixo, e descritas de forma pormenorizada em anexos próprios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Ação de capacitação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	18	Curso teórico e prático para piloto comercial helicóptero (PCH)	Curso	03	127.000,00	381.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a contar da data de assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99B00CA22

Nota de Empenho: 2022NE001846

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília/DF, dezembro de 2022.

VITOR MORAES SOARES
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas da UG 200334
Substituto

RODRIGO SCODA
SCODA AERONAUTICA, FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE AERONAVES, SERVICOS DE MANUTENCAO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL
LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/12/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Scoda, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES FERREIRA, Administrador(a)**, em 27/12/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIALVA PERNA SANTOS MARTINS, Agente Administrativo(a)**, em 28/12/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26336053** e o código CRC **A57210FA**.

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 936455/2022, Nº Processo: 08016021618202260, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Conveniente: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DO ACRE - IAPEN/AC CNPJ nº 09061977000193, Objeto: Aquisição de materiais para aprimorar as atividades administrativas e operacionais de inteligência deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre., Valor Total: R\$ 453.008,02, Valor de Contrapartida: R\$ 3.008,02, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 450.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000057, Valor: R\$ 401.359,31, PTRES: 172346, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 443042; Num Empenho: 2022NE000056, Valor: R\$ 45.000,00, PTRES: 172346, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 333041; Num Empenho: 2022NE000058, Valor: R\$ 3.640,69, PTRES: 172346, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 443042, Vigência: 19/12/2022 a 19/12/2024, Data de Assinatura: 19/12/2022, Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA CPF nº 157.535.648-10, Conveniente: GLAUBER FEITOZA MAIA CPF nº 891.915.602-68.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação nº 19160717/202022. Processo nº: 08016.000664/2022-25. Cooperantes: Departamento Penitenciário Nacional - Depen/MJSP, Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS e Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS Objeto: Desenvolvimento, pelos COOPERANTES, de ações, em regime de mútua cooperação, visando o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de ações relacionadas à prevenção, à vigilância e ao controle do HIV/Aids, das hepatites virais, da hanseníase, da tuberculose, da sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis no sistema prisional, com delegação de competência ou autorização para execução de atribuições determinadas em lei, regulamento ou regimento interno e, também a execução, por meio de convênios específicos, de projetos na área de saúde prisional. Signatários: TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Federal, RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE, Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, ARNALDO CORREIA DE MEDEIRO, Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 200603

Número do Contrato: 44/2021.
Nº Processo: 08120.001895/2021-88.
Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM PORTO VELHO - RO. Contratado: 16.783.824/0001-15 - A. SEMPBOM RESTAURANTE. Objeto: Registrar a cláusula terceira do contrato nº 44/2021, o novo valor anual do contrato de R\$ 7.803.252,00, a partir de 15/09/2022, estando incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza. O valor estimado do contrato 44/2021, que tem como base a faixa 3, da proposta apresentada, é no valor anual atualizado de R\$ 2.532.469,97. Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.532.469,97. Data de Assinatura: 01/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2022).

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08211.002140/2022-62.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 02.134.334/0001-83 - SCODA AERONAUTICA, FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E E. Objeto: Contratação parcelada, conforme demanda, de ações de capacitação em aviação civil, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Sendo curso teórico e prático para piloto comercial helicóptero (pch), para 03 (três) servidores..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total: R\$ 381.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200004411202243 . Objeto: Aquisição de Munições Calibre 9mm, Calibre 7.62mm e Calibre 5,56mm para uso operacional e treinamento no interesse das diversas unidades da Polícia Federa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 26/12/2022. JOAO CARLOS DA SILVA. Chefe da Dicon. Ratificação em 26/12/2022. VITOR MORAES SOARES. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 9.661.216,00. CNPJ CONTRATADA : 57.494.031/0001-63 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

(SIDECA - 27/12/2022) 200334-00001-2022NE000308

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200342

Número do Contrato: 14/2018.
Nº Processo: 08206.000046/2019-42.
Pregão. Nº 11/2018. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 08.689.089/0001-57 - TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato nº 14/2018 (SEI 08206.000046/2019-42), por um período de 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2022 a 28/12/2023 (SEI nº 26328630), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico especializado para o QlikSense e suporte técnico do fabricante, com atualizações por 12 meses, referentes aos itens 07, 09, 10 e 11 do do pregão eletrônico (SRP) 11/2018-DTI/PF, conforme especificações do edital e termo de referência.. Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.483.939,12. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - UASG 200346

Número do Contrato: 11/2019.
Nº Processo: 08255.019720/2018-04.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 34.053.942/0001-50 - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS. Objeto: Alterar a cláusula sexta (do valor do contrato) do contrato nº 11/2019 - sr/pf/ba, cujo valor global passa de R\$ 3.324.219,72 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 3.520.365,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais) , com efeitos financeiros a partir de 26/12/2022 em decorrência do reajuste contratual, com fundamento na lei nº 8.666/93, art. 65, ii, "d" e § 8º; decreto nº 9.507/2018, art. 13; instrução normativa - in nº 05/2017 - seges/mpdg, subseção vi, art. 53 e art. 61; e na cláusula doze do supramencionado contrato.. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.253.221,08. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2020 - UASG 200346

Número do Contrato: 11/2019.
Nº Processo: 08255.019720/2018-04.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 34.053.942/0001-50 - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS. Objeto: Alterar a cláusula sexta (do valor do contrato) do contrato nº 11/2019 - sr/pf/ba, cujo valor global passa de R\$ 2.877.830,40 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) para R\$ 3.001.864,92 (três milhões, um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir de 26/12/2019, em decorrência do resultado da análise do pedido de reajuste contratual, com fundamento na lei nº 8.666/93, art. 65, ii, "d" e § 8º; decreto nº 9.507/2018, art. 13; instrução normativa - in nº 05/2017 - seges/mpdg, subseção vi, art. 53 e art. 61; e na cláusula doze do supramencionado contrato.. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.734.721,00. Data de Assinatura: 26/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2020).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2021 - UASG 200346

Número do Contrato: 11/2019.
Nº Processo: 08255.019720/2018-04.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 34.053.942/0001-50 - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS. Objeto: Alterar a cláusula sexta (do valor do contrato) do contrato nº 11/2019 - sr/pf/ba, cujo valor global passa de R\$ 3.001.864,92 (três milhões, um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 3.324.219,72 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir de 26/12/2021 em decorrência do reajuste contratual, com fundamento na lei nº 8.666/93, art. 65, ii, "d" e § 8º; decreto nº 9.507/2018, art. 13; instrução normativa - in nº 05/2017 - seges/mpdg, subseção vi, art. 53 e art. 61; e na cláusula doze do supramencionado contrato.. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.057.075,80. Data de Assinatura: 26/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200376

Número do Contrato: 4/2018.
Nº Processo: 08295.002743/2018-03.
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, prevista no subitem 1.8 do edital do pregão eletrônico -srp- nº 04/2018-sr/pf/rr, com reajuste previsto em contrato por índice público (ipca) jan/dez 2022.. Vigência: 19/01/2023 a 18/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 443.618,39. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2022

A Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais torna público o resultado do julgamento do pregão em epigrafe publicidade às atas de preços oriundas do presente SRP: Sagram-se vencedoras: Ata 01 - Ventisol Indústria e Comércio S.A - CNPJ sob nº 01.763.720/0001-71 (itens 01, 03 e 09) Valor total R\$515.482,01. Ata 02- Ray Tech Soluções em Energia Elétrica - CNPJ sob nº 21.366.890/0001-20 (itens 05 e 06) Valor total R\$220.511,68. Ata 03 - Griebler e Griebler Ltda. - CNPJ nº : 30.195.733/0001-90 (item 04) Valor total R\$ 32.153,00. Ata 04 - Kay Comércio e prestação de Serviços - CNPJ n. 30.773.398/0001-60 (item 02) Valor total deR\$ 31.920,00. Ata 05 - MG Incorporadora Ltda. CNPJ sob nº 33.343.700/0001-38 (item 13) R\$ 41.399,91. Ata 06 - Master Eletrodomésticos Eireli (itens 14,15 e 16) Valor total R\$ 123.057,32. Ata 07 - Go Vendas Eletrônicas CNPJ nº 36.521.392/0001-81 (itens 17,18 e 19) Valor total R\$ 485.399,79.. Ata 08 - Ricardo Guilherme Marques CNPJ: 43.875.492.0001-7 (item 12) Valor total R\$295.020,00. Ata 09 Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos Ltda. CNPJ 43.973.781/0001-03 (itens 20 e 21) Valor total R\$ 142.571,94.. Ata 10 Rednov Ferramentas Ltda. CNPJ: 45.769.285/0001-68 (item 22) Valor total R\$21.129,79. Ata 11 Magazine Poderoso Comércio de Eletroeletrônicos Ltda. CNPJ 46.264.947/0001- 00 (itens 07 e 08) Valor Total R\$ 257.862,53.

EDINA MARA DUARTE
Pregoeira

(SIDECA - 27/12/2022) 200350-00001-2022NE800045

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021 publicado no D.O de 2021-12-30, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. . Leia-se: Vigência: 23/01/2022 a 22/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2022).

